

**CONTRATO Nº 032/2013 – FAPESPA
3º ADITIVO AO CONTRATO
PROCESSO Nº 2013/473849**

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2013 – FAPESPA, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO AMAZÔNIA PARAENSE DE AMPARO A ESTUDO E PESQUISAS - FAPESPA E A EMPRESA ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, CUJO OBJETO É DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUINDO FERIADOS, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.025.418/0001-28, instituída pela Lei Complementar nº 061, de 24 de julho de 2007, alterada pela lei complementar nº 082, de 09 de maio de 2012 e pela Lei Complementar Nº 098, de 01 de janeiro 2015, sediada na travessa nove de janeiro Nº. 1686, bairro São Brás, CEP: 66060-575, Belém/PA, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente em Exercício, Dr. **ALBERTO CARDOSO ARRUDA**, brasileiro, casado, Químico Industrial, residente e domiciliado na cidade de Belém, designado pela Portaria nº 254/2015 - Gabinete, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33025 em 03 de dezembro de 2015.

CONTRATADA: ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, empresa estabelecida nesta capital, com sede na Av. Alcindo Cacela, nº 2439, bairro da Cremação, CEP: 66.040-020, Belém-Pa, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.865.761/0001-06, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sócio **LEANDRO JOSÉ PEREIRA MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portadora da CI nº 10.160-OAB/PA e do CPF nº 297.959.662-00, residente e domiciliado na Avenida Pedro Miranda, nº 1102, bairro da Pedreira, CEP: 66.085-000, Belém-Pa, acordam e ajustam firmar o presente aditivo ao contrato **032/2013**, em conformidade com o Pregão Eletrônico SEAD/DGL/SRP/Nº 009/2013, a proposta do licitante vencedor e a legislação vigente, especialmente as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

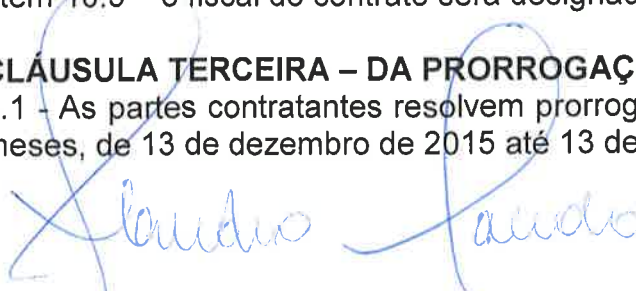
1.1 - As partes resolvem Aditar o Contrato nº 032/2013, com fundamento nos artigo 57 inciso II da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses. Além de suprimir o item 10.2 do contrato bem como acrescentar o "item 10.5 – o fiscal do contrato será designado por portaria".

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

3.1 - As partes contratantes resolvem prorrogar a avença pelo período de 12 (doze) meses, de 13 de dezembro de 2015 até 13 de dezembro de 2016.



CLÁUSULA QUARTA – VALOR

4.1 - O presente contrato passará a vigor com o valor com de R\$ 201.125,04 (duzentos e um mil cento e vinte e cinco reais e quatro centavos), que será pago à **CONTRATADA** em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 16.760,42 (Dezesseis mil setecentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - A despesa com este Aditivo correrá à conta do orçamento da FAPESPA, conforme abaixo especificado:

Dotação Orçamentária: 19.122.1297.4534

Fonte: 0101

Natureza da Despesa: 339039

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 - As cláusulas e condições contratuais não afetadas pela presente Adição permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 - Este Termo Aditivo será publicado na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo legal.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas a que este também subscrevem.

Belém, 04 de dezembro de 2015.



ALBERTO CARDOSO ARRUDA
Diretor-Presidente, em Exercício da FAPESPA



LEANDRO JOSÉ PEREIRA MACEDO
Representante legal da Elite Serviços de Segurança Ltda.

Testemunhas:

1. Mauro Sousa
CPF: 173.548.542-04

2. Zoraida L. Moura
CPF: